



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria n° 104/2019**  
**18 de fevereiro de 2019.**

Conceder férias ao Servidor Público Municipal Gilmar Jandrei Scwaab e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares ao Servidor Gilmar Jandrei Schwaab, por um período de 20 dias que serão usufruídas no período abaixo discriminado, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 14/03/2019 a 02/04/2019.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 08/02/2017 a 08/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de fevereiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**